



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE MÚSICA

EDITAL CH Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A Diretora do Centro de Humanidades (CH) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente A, Nível 1, **área de conhecimento Artes, subárea Música (8.03.03.00-5)** com foco em VIOLINO, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei nº 12.425, de 17.06.2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, Lei 13.325 de 29.07.2016 e as disposições contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1.** As inscrições serão realizadas **somente** por meio de petição eletrônico de **21, 22 e 23 de março 2022**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- 1.2.** Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Seleção simplificada para docente - Inscrição para seleção de professor substituto".
- 1.3.** O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18:00 hs do dia **23 de março de 2022** implicará no indeferimento da inscrição.
 - 1.3.1.** Recomenda-se que a solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UNAMUS/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
 - 1.3.2.** A UNAMUS disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário

da UFCG; e Cópia deste Edital.

1.4. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados em pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico www.ch.ufcg.edu.br e nos anexos deste Edital;
- b) Diploma de Graduação, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- c) Diploma de Mestrado, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- d) Currículo Lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158702; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento **23 de março de 2022**, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- f) RG;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- j) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (anexo);
- k) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 001/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, e nos anexos deste Edital (anexo);

1.5. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia **21 de março de 2022**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UNAMUS/CH. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **22 de março de 2022**.

1.6. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 75,00, até o dia **23 de março de 2022**.

2. DO CARGO: Denominação, classe e nível - Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão-Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, corresponde ao descrito na Tabela I do Anexo III da Lei Nº 12.863/2013;

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a alínea c, da Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste Edital.

3. DAS VAGAS: Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme a Resolução Nº 01/2018 Art. 1º § 1º: A contratação será realizada por tempo determinado, observado o que dispõe a legislação federal pertinente, no tocante ao prazo de duração e a sua renovação.

Unidade	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Classe
Música	Artes	Música	T- 40	Mestrado em Música ou áreas afins. Graduação em Música - Violino.	01	Assistente

4. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

4.1.1. Prova didática online (1ª etapa), de caráter eliminatório;

4.1.2. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

4.3. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligado. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

4.4. A Prova Didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

5. DA PROVA DIDÁTICA:

5.1. Realizarão a Prova Didática, exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições houverem sido homologadas.

5.2. Do sorteio do ponto:

a) O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 09:00 horas, do dia **11 de abril de 2022**, na sala virtual, cujo link será divulgado na aba editais da webpage do CH/UFCG <https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html>.

b) O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no **Anexo 04** deste edital, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

c) Aos candidatos é obrigatória a presença em ambiente virtual estabelecido e divulgado pela Comissão de Seleção, no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG e/ou no processo referente ao concurso no sistema SEI, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

5.3. Da realização da prova:

5.3.1. A Prova de Didática ocorrerá online via Zoom em link disponibilizado pela Comissão de Seleção e divulgado na aba editais da webpage do CH/UFCG (<https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html>). A prova será online para minimizar os riscos de exposição ao Covid-19 e também, como forma de testar as habilidades do professor para atuar na modalidade de aulas remotas.

5.3.2. A Prova Didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 6,0 (seis). O(a) candidato(a), antes do início da Prova Didática, enviará pela plataforma Zoom, via link para download, um arquivo com seu Plano de Aula.

a) A Prova Didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas, no dia **12 de abril de 2022**, na sala virtual cujo link será enviado pela Comissão de Seleção para o email cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

b) Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a sala virtual desde o início da realização do processo seletivo, e aguardar ser autorizado a entrar na sala pela ordem de apresentação, devendo estar atento a suas mensagens via telefone celular, WhatsApp e E-mail.

c) Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção poderá antecipar o chamado do candidato subsequente e assim sucessivamente, até o término de todo o processo. Estará eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela Comissão.

d) Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes. O acesso à sala virtual será autorizado apenas no momento em que o candidato for expressamente convidado pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

5.3.3. A atribuição de pontos à Prova Didática aula teórica será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- I – Domínio do tema sorteado (peso 4);
- II – Estrutura coerente com o Plano de Aula (peso 1);
- III – Execução do Plano de Aula (peso 1);
- IV – Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- V - Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- VI – Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.3.4. A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

5.3.5. A Comissão de Seleção atribuirá à Prova Didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**;

5.3.6 O candidato deverá enviar, no início da Prova Didática, pela plataforma Zoom, via link para download, um arquivo com o Plano de Aula, assim como os anexos que pretende utilizar;

a) Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da Comissão de Seleção.

b) O resultado desta etapa será publicado, na página (web) do CH/UFCG e no processo SEI no dia **14 de abril de 2022**, até às 18h.

6. DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1. Os candidatos aprovados na Prova Didática terão o prazo máximo **das 8h às 12h do dia 25 de abril de 2022**, para apresentar fisicamente no Protocolo da Universidade Federal de Campina Grande (campus sede) o **Currículo Lattes** (preferencialmente) ou **Curriculum Vitae** acompanhado da documentação original para conferência de autenticidade da documentação já anexada de forma virtual no sistema SEI;

6.2. A pontuação obtida pelo candidato no exame de títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) que terá peso 4,0 (quatro). Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação no exame de títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples tendo por base a nota da maior pontuação. Ex.: $Nc(A) = Ptc(A) \times 10 / Mpt$

Onde:

A: Candidato

Nc: Nota do candidato;

Ptc: Pontuação de títulos do candidato;

Mpt: Maior pontuação de títulos.

6.3. Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

6.4. A Prova de Títulos terá caráter classificatório apenas, com peso 4,0 (quatro), será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações previstas na Resolução Nº 06/2016 da Câmara Superior de Pós-graduação da UFCG, tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG. Tabela no Anexo II deste edital.

7. CRONOGRAMA:

Discriminação	Datas	Horário	Local
Divulgação do Edital	04 de março de 2022	---	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html
Inscrições	21 a 23 de março de 2022	Até as 18h	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Período de solicitação de isenção	21 de março de 2022	Até as 18h	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Deferimento das isenções de inscrições	22 de março de 2022	Até as 18h	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Deferimento das inscrições	25 de março de 2022	Até as 18h	Secretaria da UNAMUS e Site da UFCG. https://portal.ufcg.edu.br
Recurso contra o indeferimento de inscrições	28 e 29 de março de 2022	Até as 18h	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Julgamento de recursos e homologação CONSAD	30 de março a 07 abril de 2022	Até as 18h	Secretaria da UNAMUS e Site do CH http://www.ch.ufcg.edu.br/ e https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html
Sorteio do ponto de Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos	11 de abril de 2022	09h	Online via Zoom
Realização da Prova Didática	12 de abril de 2022	A partir das 09h	Online via Zoom
Divulgação do resultado da Prova Didática	14 de abril de 2022	Até as 18h	Secretaria da UNAMUS e Site do CH http://www.ch.ufcg.edu.br/ e https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html
Impetração de recurso contra o resultado da Prova Didática	18 e 19 de abril de 2022	Até as 18h	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Divulgação da análise dos recursos contra a Prova Didática	22 de abril de 2022	Até as 18h	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html
Apresentação dos comprovantes físicos para Prova de Títulos	25 de abril de 2022	Das 08h às 12h	Protocolo Geral – UFCG (campus de Campina Grande).
Exame de títulos	26 de abril de 2022	A partir das 14h	Online via Zoom (Comissão de Seleção)
Divulgação do resultado final	29 de abril de 2022	Até as 18h	Secretaria da UNAMUS e Site da UFCG. https://portal.ufcg.edu.br/

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1.** Somente serão aceitas inscrições via SEI.
- 8.2.** O candidato aprovado deve estar ciente de que existe a possibilidade das aulas e demais atividades serem na modalidade *online* durante o período que compreende a pandemia do Covid-19, ou na modalidade híbrida (presencial e *online*), ou ainda totalmente presencial seguindo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Universidade Federal de Campina Grande.
- 8.3.** No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- 8.4.** Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
- 8.5.** O candidato, ou procurador devidamente documentado, deverá comparecer ao sorteio do tema e ordem de apresentação da prova didática, no formato online, conforme calendário deste Edital, para ciência de seu respectivo tópico.
- 8.6.** O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à Prova Didática.
- 8.7.** A critério da Comissão de Seleção, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- 8.8.** A chamada para realização das Provas Didáticas obedecerá ao tema e à ordem dos candidatos definidos em sorteio, sendo este realizado **24 horas** antes das apresentações. O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da Prova Didática e da ordem de apresentações deslegitima toda e qualquer contestação do mesmo por parte do candidato ausente, sendo a sua presença, portanto, fundamental, no referido momento, em ambiente virtual estabelecido pela Comissão de Seleção.
- 8.9.** Para a Prova Didática, o candidato deverá estar disponível 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- 8.10.** Os candidatos aprovados na Prova Didática terão o prazo exato definido no cronograma deste Edital para apresentar o Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* documentado no ato da inscrição via sistema SEI.
- 8.11.** Os documentos apresentados para a Prova de Títulos ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Música/UFCG até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.
- 8.12.** Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Música e publicados na página da UFCG: <http://www.ufcg.edu.br>, bem como anexados ao processo SEI de origem da seleção.
- 8.13.** Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei.
- 8.14.** O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da Universidade Federal de Campina Grande.
- 8.15.** Para mais informações, os candidatos deverão entrar em contato com a Unidade Acadêmica de Música UNAMUS/UFCG através do e-mail: ua.artemidia@ufcg.edu.br.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDA DE LOURDES ALMEIDA LEAL

Diretora do CH

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO.COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE MÚSICA-CH/UFCG

_____, residente à rua
 _____, Nº _____, bairro _____
 CEP: _____, na cidade de _____, UF: _____,
 telefone: _____, e-mail: _____ vem requerer a Vossa Senhoria
 sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe
 Assistente A, Nível 1, dessa Unidade Acadêmica, para concorrer a uma vaga na área de
 _____, conforme Edital Nº _____, de ____/____/____, publicado no D.O.U de
 ____/____/____.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

 Assinatura

Procurador(a): _____

RG _____, CPF _____,

Telefone _____

Endereço _____

E-mail: _____

ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

CENTRO DE HUMANIDADES

UNIDADE ACADÊMICA DE MÚSICA

EDITAL CH Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____ RG
nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins
de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado
para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente A, Nível 1, da Unidade
Acadêmica de Música, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me
inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme
Edital do CH Nº 15, de 05 de agosto 2021, publicado no D.O.U de ____ / ____ / ____.

Campina Grande, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Declaro que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não tive contrato temporário com instituição federal de ensino.

Nome:

Data:

CPF:

RG:

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

CENTRO DE HUMANIDADES

UNIDADE ACADÊMICA DE MÚSICA

ANEXO 4 DO EDITAL CH Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

CLASSE: Assistente A, Nível 1.

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS.

ÁREA: Música - Violino

**TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Mestrado em Música ou áreas afins;
Graduação em Música - Violino.**

NÚMERO DE VAGAS: 01 vaga

PROGRAMA

1. Técnica violinística para a interpretação de obras dos Períodos Barroco e do Século XX: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.
2. Técnica violinística para a interpretação de obras do Períodos Clássico e do repertório para violino de compositores brasileiros: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.
3. Técnica violinística para a interpretação de obras do Período Romântico e do Século XX: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.
4. Técnica violinística para a interpretação de obras do Período Clássico e do Período Romântico: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.
5. Técnica violinística para a interpretação de obras do Período Barroco e do repertório para violino de compositores brasileiros: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.

BIBLIOGRAFIA:

- BLUME, Friderich. *Classic and Romantic Music. A Comprehensive Survey*. New York: Norton, 1970.
- BOTSTEIN, Leon (ed.). *The Complete Brahms. A Guide to the Musical Works of Joahnnes Brahms*. New York: Norton, 1999.
- BUTT, John. *Articulation Marks in Primary Sources of J. S. Bach*. Cambridge, MA: Cambridge University press, 1990.
- CANTAZARO, Christine D. de. "On the Performance of Mozart's Salzburg Masses". *Choral Journal* (October, 1993): 09-15.
- DAHLHAUS, Carl. *Nineteenth-Century Music*. Los Angeles: University of California Press, 1989.
- DONINGTON, Robert. *String Playing in Baroque Music*. New York: Charles Scribner's Sons, 1977.
- DORIAN, Frederick. *The History of Music in Performance: The Art of Musical Interpretation form the Renaissance to Our Days*. New York: Norton, 1942.
- GROUT, Donald. PALISCA, Claude. *História da Música Ocidental*. Lisboa: Gradiva, 1998.
- HARNONCOURT, Nikolaus. *Baroque Music Today: Music as Speech. Ways to a New Understanding of Music*. Portland, Oregon: Amadeus Press, 1982.
- NEUMANN, Frederick. *New Essays on Performance Practices*. Rochester, New York: University of Rochester Press, 1989.
- ROSEN, Charles. *The Romantic Generation*. Cambridge, MA: Harvard, 1995.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

CENTRO DE HUMANIDADES

UNIDADE ACADÊMICA DE MÚSICA

ANEXO 5 DO EDITAL CH Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Cleisson de Castro Melo	UFCG	Presidente
Prof. Dr. Joelson Rodrigues Miguel	UFCG	Titular
Prof. Ms. Francieudo da Silva Torres	UFCG	Titular
Prof. Dr. Vladimir Alexandro Pereira Silva	UFCG	Suplente

ANEXO 6 DO EDITAL CH Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE MÚSICA- CH/UFCG

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CH Nº 10/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/____, seção _____, página _____, para concorrer a uma vaga na área de **Música (Violino)**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social _____ - NIS, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente